Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM
OF. GP. N° 048/2025

Ilha Comprida, 25 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotação, e destinados à folha de pagamento da educação para o próximo mês; conforme Memorando 3144/2025, anexo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO
/ /

PROJETO DE LEI N.º 048/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$612.329,79 (seiscentos e doze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	MATERIAL DE CONSUMO	92	265.2024		612.329,79

TOTAL ***R$ 612.329,79***

Artigo 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	265.2024	436	212.329,79
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	265.2024	437	200.000,00
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	268.2024	438	100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	269.2024	439	100.000,00

TOTAL ***R$ 612.329,79***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 25 DE MARÇO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 3.144/2025

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Responder apenas via 1Doc

Gabriel S. DEDU

CC

Para
DCON - Divisão d...
A/C Suzilei R.
3 setores envolvidos
DEDU DCON DJUR
24/03/2025 10:54

Parcela diferida

Prezada,

Venho, por meio deste, solicitar a anulação e a recriação em outra programática do valor de R$ 612.329,79, referente ao recurso do FUNDEB diferido (superávit financeiro), o qual foi enviado à Câmara e oficializado por meio da Lei nº 2.274, de 28 de fevereiro de 2025.

1. **Ficha 436**
   R$ 212.329,79

   - **Categoria:** 3.3.90.30
     materiais de consumo

2. **Ficha 437**
   R$ 200.000,00

   Categoria: 4.4.90.52
   Justificativa: material permanente

3. **Ficha 438 - R$ 100.000,00**
   Ficha 439 - R$ 100.000,00

   - **Categoria:** 3.3.90.30
     Justificativa: materiais de consumo

A justificativa para essa alteração decorre de uma necessidade de cumprimento da legislação do FUNDEB onde o referido recurso deverá ser utilizado no primeiro quadrimestre do ano seguinte. Atualmente, não temos processo licitatório vigente para utilização desse recurso em tepo hábil. Diante disso, consideramos prudente realocar o valor, juntamente com os rendimentos de aplicação financeira do referido recurso (mais estimativa para março), que totalizam R$ 625.000,00.

Sugerimos que o valor seja direcionado à programática 12.361.0045.2048.3.1.90.11, com a denominação "VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL", para empenho e pagamento dos profissionais referente a folha do mês de março. Essa medida visa garantir o cumprimento das obrigações legais dentro do prazo estabelecido e assegurando a continuidade dos serviços educacionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

Gabriel A. Forati Sarcinella
Diretor Administrativo
Secretaria de Educação
Ilha Comprida-SP

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 1-3.144/2025
24/03/2025 10:55
(Encaminhado)

Gabriel S. DEDU

DJUR - Departame...
A/C Andréia L.
CC

Prezada

Segue para andamento.

Gabriel A. Forati Sarcinella
Diretor Administrativo
Secretaria de Educação
Ilha Comprida-SP

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-3.144/2025
24/03/2025 11:20
(Respondido)

Suzilei R. DCON

DJUR - Departame...
CC

Prezados,

segue em anexo o projeto de lei diferido alteração para ser encaminhado a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Projeto_de_lei_FUNDEB_DIFERIDO_alteracao.docx (275,39 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/03/2025 11:20:16 Suzilei Ribas DCON **arquivou**.